

COMISSÃO DE ARBITRAGEM – CBF

Ofício nº **128-RETIFICADO**/CA-CBF/11

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2011

Da CA-CBF
À CEAF-CE

Assunto: Resultado da Avaliação Teórica Nacional – AP

Anexo: Circular nº 1262/FIFA/12.05.11

Senhor Presidente,

Anexo quadro com as notas obtidas pelos indicados a compor a RENAF-CE 2011/2012, com as orientações relativas ao assunto enviadas às 27 Federações.

2.2 – TEÓRICA: Durante o aprimoramento será realizada avaliação utilizando-se o recurso da TRÍVIA FIFA, todavia a avaliação teórica nacional (árbitros, assistentes e assessores de árbitros) ocorrerá em **18/05/11**. A média para aprovação será **7,00 (sete)**.

2.2.1 – BIBLIOGRAFIA: Livro de Regras 2010/2011, Estatuto do Torcedor e Regulamento Geral das Competições, além da possibilidade de 10% das questões em espanhol. As avaliações serão com supervisão CBF. Para os Assessores poderão ser utilizadas questões do manual correspondente.

2.2.2 – AUSÊNCIA: O árbitro ou assessor ausente da avaliação sem justificativa poderá ficar fora das designações até realizá-la.

Os reprovados ficam fora das designações de sorteios até a realização da reavaliação teórica, com bibliografia exposta acima agregada da Circular FIFA nº 1262, de 12.05.11 anexa.

REAVALIAÇÃO: 28 de Junho de 2011 (terça-feira), das 19h00 às 21h00, nas sedes das Federações, com supervisão externa indicada pela CEAF local, podendo a CA-CBF, ainda, indicar um Instrutor para tal.

Sendo só o que se apresentava para o momento, renovamos os votos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

SÉRGIO CORRÊA DA SILVA
Presidente

